



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 128/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, Pregão Presencial nº 051/2021, Processo Administrativo nº 046/2021, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática em Saúde – SISAB em atendimento a Resolução nº. SES/MG nº. 7150/2020.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439, e do outro lado a empresa **MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, estabelecida na Rua Coronel Otávio Meyer nº 160, Sala 229, Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-067, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.929.918/0001-31, representada por seu administrador, Sr. João Calvário, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 4.862.156 SSP/PR e do CPF n.º. 811.191.439-34, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 30 de janeiro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de sua assinatura. E a execução dos serviços a partir de 1º de dezembro de 2021.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 23 de novembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

João Calvário
Megadata Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli
Contratado